



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (informática e ar condicionado) e materiais permanentes hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves - Bahia, conforme recurso da emenda parlamentar nº da proposta: 11694694000/1170-01, para as unidades de Saúde da Família deste Município de Presidente Tancredo Neves.

**DECISÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 30.1 do Edital da Licitação em epigrafe, acolhendo recomendação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica, em anexo, após opinar pela anulação do presente certame com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 11, I, b, 3 do Decreto Municipal n.º 158, de 18 de junho de 2013, por razões de legalidade, com vistas a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, **DECIDE:**

- a) Anular a Licitação em epigrafe;
- b) Determinar que seja totalmente seguido á Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, extirpando toda e qualquer falha que seja impertinente no decorrer da Licitação.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2018

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

Prefeito